



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

*PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022*

*EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022*

*Registro de preços*

*DATA: 10 de maio de 2022*

*CRENCIAMENTO: 09:30 horas*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, INSCRITA NO CNPJ N° 18.244.301/0001-26, SITUADA NA RUA CORONEL DINIZ, N° 172, CENTRO, CEP: 37 240-000, REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL ECIO CARVALHO REZENDE, POR MEIO DO PREGOEIRO MUNICIPAL GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO SR. MARCOS RODRIGUES MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93 E 10.520/02 E DO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 007/2004 E 008/2004, BEM COMO REGRAS DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

### **1 – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E BENS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

2 – **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

### **3- DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Ficha 00046**

**02.005.001.04.122.0402.1.010.4.4.90.52.00- Fontes 100, 170, 185, 186 e 192;**

**Ficha 00091**

**02.005.001.04.129.0403.1.015.4.4.90.52.00- Fontes 100 e 192;**

**Ficha 00132**

**02.005.003.04.122.0402.1.027.4.4.90.52.00- Fontes 100, 124 e 192;**

**Ficha 00148**

**02.006.001.08.244.0801.1.030.4.4.90.52.00- Fontes 100, 129, 142, 170, 185 e 192;**

**Ficha 00243**

**02.007.001.08.244.0801.1.046.4.4.90.52.00- Fontes 100, 129, 142, 170, 185 e 192;**

**Ficha 00298**

**02.009.001.15.452.1501.1.056.4.4.90.52.00- Fontes 100, 124, 164, 165, 169, 170, 181, 190 e 192;**

**Ficha 00378**

**02.010.001.23.695.2301.1.076.4.4.90.52.00- Fontes 100, 124 e 164;**

**Ficha 00437**

**02.012.001.12.122.1201.1.174.4.4.90.52.00- Fontes 101, 122, 147, 164 e 192;**

**Ficha 00453**

**02.012.001.12.361.1201.1.088.4.4.90.52.00- Fontes 101, 122, 146, 147, 164, 165, 171 e 192;**

**Ficha00488**

**02.012.001.12.365.1204.1.097.4.4.90.52.00- Fontes 101, 122, 146, 147, 164, 165 e 192;**

**Ficha 00504**

**02.012.001.12.365.1207.1.100.4.4.90.52.00- Fontes 101, 122, 146, 147, 164, 165 e 192;**

**Ficha 00532**

**02.012.002.27.812.2701.1.106.4.4.90.52.00- Fontes 100, 124, 164 e 192;**

**Ficha 00558**

**02.012.003.13.391.1301.1.113.4.4.90.52.00- Fontes 100, 124, 164 e 192;**

**Ficha 00609**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

02.012.004.12.361.1201.1.123.4.4.90.52.00- Fonte 119;

Ficha 00628

02.012.004.12.365.1204.1.128.4.4.90.52.00- Fonte 119;

Ficha 00652

02.014.001.10.122.1001.1.131.4.4.90.52.00- Fontes 102, 153, 154, 155, 159, 164, 165 e 192;

Ficha 00670

02.014.001.10.301.1001.1.134.4.4.90.52.00- Fontes 102, 123, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 168, 169, 176, 185 e 192;

Ficha 688

02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00- Fontes 102, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 168, 169, 185 e 192;

Ficha 00760

02.014.001.10.302.1006.1.145.4.4.90.52.00- Fontes 102, 154, 155, 159, 164, 165, 185 e 192;

Ficha 00781

02.014.001.10.303.1002.1.152.4.4.90.52.00- Fontes 102, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 185 e 192;

Ficha 00795

02.014.001.10.304.1004.1.179.4.4.90.52.00- Fontes 102, 123, 153, 154, 159, 164, 165, 192 e 255;

Ficha 00810

02.014.001.10.305.1004.1.153.4.4.90.52.00- Fontes 102, 123, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 169 e 192;

5.1- O credenciamento, a entrega dos envelopes, o julgamento das propostas ocorrerá no dia **10 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:30 HORAS**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro juntamente com a equipe de apoio.

5.2- **Não será aceita a participação de licitante que comparecer a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.**

### 6. 1- DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

6.3- Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

6.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

6.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.7. No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

6.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.9. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.

6.10- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

6.11 - Deverá ser ainda entregue juntamente com a documentação de Credenciamento o comprovante de situação cadastral – Cartão CNPJ, para fins de conferência de CNAES e averiguação da possibilidade da empresa estar apta a prestar o serviço objeto deste edital. (A falta do mesmo não impossibilita o recebimento do credenciamento).

6.12. **CONFORME LEI 13.726/2018** Fica dispensada a exigência de: (...) “I - reconhecimento de firma, devendo o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;" (...)

### **7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022**  
**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022**  
**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE:

7.2. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.

7.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.4. Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

7.5. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

7.6. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

7.7. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

7.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

### **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

8.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**).

8.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).

8.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.

**8.4- CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERÁ INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).**

8.5. Anexar folder, foto ou folheto demonstrando o produto cotado na proposta de preços, com a descrição completa para a conferência do atendimento do item conforme descrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.6- No momento da entrega dos envelopes, deverá ser entregue também um pen drive com as propostas digitadas no programa que ficará disponível juntamente com o edital no site da Prefeitura de Luminárias/MG: [www.luminarias.mg.gov.br](http://www.luminarias.mg.gov.br).**

**8.6- A proposta escrita e impressa deverá ser idêntica à do pen drive. Caso a empresa não tenha interesse em participar do item, deverá informar o nome e especificação do produto normalmente e no local indicado para digitar o preço, deverá conter o valor "0" (zero).**

### **9. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

9.1. Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com o valor mínimo Constante do das pesquisas de preços realizada previamente.

9.2. Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por item.

**9.3-** Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;
- b) apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).
- c) Apresentar preço inexecutável, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas pela proponente neste certame.
- d) As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

### **10. DOS LANCES VERBAIS:**

10.1. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário por item. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10.2. Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lances verbais.

10.3. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

- a) o proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;
- b) todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

10.4. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

- a) o proponente da proposta de MENOR PREÇO e todas as outras que sejam até 10% (dez por cento) maiores que a primeira (menor preço), devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;
- b) todos os proponentes cujas propostas sejam até 10% (dez por cento) maiores do que a menor proposta de preços.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

10.6. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.7. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.8- Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

10.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

10.10- O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

10.11- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

### **11. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

11.1. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2. Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

### 12. DA HABILITAÇÃO

12.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Lei 8.666/93, art. 28)

- cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa devidamente autenticada;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Alvará de funcionamento da empresa.

#### REGULARIDADE FISCAL: Art. 29 da Lei 8666/93

- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

#### REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

#### REGULARIDADE TÉCNICA:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desempenhado serviços similares ou superiores ao objeto da presente licitação, em conformidade com serviço cotado, com nome legível do representante legal da empresa em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

12.2-Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06.

12.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de ser inabilitada.

12.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

**12.5-A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar 123/06.**

**12.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

12.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

12.8- A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.9- Durante a sessão do pregão, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, o pregoeiro ou a equipe de apoio poderá fazer a conferência dos documentos de regularidade fiscal perante os órgãos responsáveis pela emissão do documento.**

12.10 – Apresentar a declaração, conforme Anexo II do Edital.

### 13. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

13.1. Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s), constando todas as diligências da ata da sessão de julgamento.

13.2. Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

13.3. Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

14.1. Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

14.2. Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

14.3. Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

### **15. DA IMPUGNAÇÃO**

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2. O documento referente à impugnação deverá ser protocolado no setor: Rua Coronel Diniz, 172 – Centro no Município de Luminárias – MG.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO:**

16.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

16.2. Havendo interposição de recurso(s), com o conseqüente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

### **17. DA HOMOLOGAÇÃO:**

17.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da assessoria jurídica no que tange ao presente procedimento.

17.2- A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

### **18- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada para período posterior.

18.2. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.

18.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

18.4. As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta da Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Edital.

### **19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

19.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, com suas alterações posteriores, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**19.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**19.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**19.4.** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

**19.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

**20.2.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos neste Edital.

**20.3.** O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

**20.4.** O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.

**20.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**20.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

**20.7.** A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.

**20.8.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

**20.9** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declarações;
- c) Anexo III – Proposta de Preços
- d) Anexo IV - Credenciamento;
- d) Anexo V – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;
- e) Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **21- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

**21.1.** O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico [www.luminarias.mg.gov.br](http://www.luminarias.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 26 de abril de 2022.

**GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO**  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação Nº 056/2022

Pregão N.º 024/2022

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E BENS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação abaixo:

II- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	15	UN	<b>00000140744- LONGARINA 5 LUGARES ISO</b> Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm .Estrutura do encosto iso em aço oblongo. Na cor preta, assento e encosto em polipropileno.		614,3000	9.214,5000
2	16	UN	<b>00000140745- LONGARINA 3 LUGARES ISO</b> Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm .Estrutura do encosto iso em aço oblongo. Na cor preta, assento e encosto em polipropileno.		436,8300	6.989,2800
3	10	UN	<b>00000140746- LONGARINA ESTOFADA EM TECIDO AZUL 3 LUGARES</b>		1.071,5000	10.715,0000
4	39	UN	<b>00000140747- CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM AJUSTE DE ALTURA</b> Assento e encosto em Corino; Braços, Base e Rodízios em Nylon Altura: Mínima: 93 cm Altura: Máxima: 102 cm Largura: 59 cm. Profundidade: 62 cm. Assento Interno Largura: 45 cm Profundidade: 45 cm Altura do assento ao chão: 44-53,5 cm Altura do braço ao chão: 67-77 cm Encosto tipo Diretor Peso suportado até 120 kg. Pés do tipo rodízio		628,0700	24.494,7300
5	8	UN	<b>00000140748- BALCAO PARA A COPA COM NICHOS PARA MICROONDAS</b> De ate 35 litros uma gaveta medidas totais: 127 cm de altura x 180 cm de largura x 52 cm de profundidade. itens inclusos:- um (1) balcão com três (3) portas, uma (1) gaveta, nicho e tampo		501,0000	4.008,0000
6	56	UN	<b>00000140749- CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA C BRAÇOS REGULÁVEL</b> Estrutura metálica de seção tubular, sendo assento e encosto em espuma injetada, contem encosto com regulagem horizontal e vertical e assento com regulagem de altura, revestido em tecido J serrano. Medidas: Largura 0,60 x Altura 0,93 x Profundidade 0,58 Peso Suportado: 120 kg Medidas encosto: Largura 0,44cm X Altura 0,36cm Na cor preta		514,6700	28.821,5200
7	16	UN	<b>00000140750- MESA EM MDP EM FORMATO DE L</b> Modulo 120x160 com duas gavetas Alturaxlargurax profundidade 74 cm x 120 cm x 60 cm - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço- Ponteiros niveladoras para pisos irregulares na cor: em tom		1.191,6200	19.065,9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>crystal</i>			
8	66	UN	<b>00000140751- CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM PÉS</b> <i>Assento e Encosto estofado em espuma Injetada Capacidade de Peso de até 90 kg. Na cor preta</i>		415,5000	27.423,0000
9	75	UN	<b>00000140752- ARMÁRIO DE AÇO A15 PREMIUM</b> <i>Com 2 portas na cor cinza. - Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave Espessura: chapa 26 (0,40mm). - Portas com reforço interno. Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. - Cada prateleira suporta até 30 kg uniformemente distribuídos. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.</i>		1.574,2900	118.071,7500
10	12	UN	<b>00000140753- MESA PARA COPA COM 4 CADEIRAS OU 6 CADEIRAS</b> <i>Mesa de 1,40x75 - Ponteiras internas de proteção nos pés - Tubo de aço-carbono high-steel® - Tubos com tratamento protection-8s® - Tubos com soldagem super-mig® - Tampo de granito - Revestimento em pintura eletrostática - Suporta até 10 Kg Cadeira ( 99x49x37) - Tubo de aço-carbono high-steel® - Tubo com tratamento protection-8s® - Tubo com soldagem super-mig® - Secagem automatizada ultra-high-temperature® - Assento com sistema de porca-agarras metálicas - Espuma de densidade D-13 - Revestimento superior de couro sintético easy-clean® - Suporta até 100 kg Aço Carbono / Granito</i>		848,2800	10.179,3600
11	25	UN	<b>00000140790- ARMÁRIO EM MDP</b> <i>Estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco Altura: 160 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm 2 Portas 3 prateleiras internas</i>		1.804,4100	45.110,2500
12	40	UN	<b>00000140754- ARQUIVO ESCRITORIO COM 4 GAVETAS</b> <i>Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilho Corrediça 550mm(L)x42mm(A) em chapa 1,10mm com 18 pares de esferas de aço. Hastes para pastas suspensas (medida 485x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de imersão a quente, reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega. Cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente. Reforço- Contém 6 reforços internos tipo</i>		644,0000	25.760,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

"Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto. Trava frontal horizontaltipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,10mm com 18 pares de esferas em cada lado.- Gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20(0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20(0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas externas da gaveta 300mm(A)x394mm(L)x553mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm, hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em Galvalume (Al+Zn)#20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta. Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda.- Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90°



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite.- Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. - Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) #18 (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de a imersão quente. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (dentro envelope de proposta comercial):- Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia (CREA), da unidade da federação, onde está situado o fabricante, para atividades técnicas necessárias a fabricação de móveis de aço.- Licença ambiental de operação, para atividades de fabricação de móveis de aço, emitida pelo órgão responsável pela regulamentação ambiental, da unidade da federação, onde está situado o fabricante.- Laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abnt nbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 500 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empoamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. - Laudo técnico que comprova que a tinta utilizada na pintura do produto em questão apresenta características anti-bactericidas, sendo tal análise realizada pela metodologia jis 2801-01.- Laudo técnico, emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na ABERGO - associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional, garantindo que o produto ofertado está de acordo com as normas da nr17;- norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia.- Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante, com assinatura com firma reconhecida em cartório, reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico. O peso recomendado por gaveta é de 45 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 40 a 50 por gaveta. Medidas: externas com kit pé 1362x470x670mm.</p>		
13	26	UN	<b>00000140755- MESA PARA ESCRITÓRIO</b> Borda Flexível com 3 Gavetas 150 x 58 cm Estrutura em aço carbono e tampo em MDF. Na cor	596,1700	15.500,4200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>crystal</i>			
14	20	UN	<b>00000140756- MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,20 DIÂMETRO</b> <i>0,75 altura na cor cristal</i>	631,6200	12.632,4000	
15	60	UN	<b>00000140757- ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM 30 CM</b>	401,9000	24.114,0000	
16	25	UN	<b>00000140758- MESA PARA COMPUTADOR 1,20 COMP. COM 2 GAVETAS</b> <i>Com suporte de teclado, prateleira para impressora e desktop cor cristal.</i>	403,3400	10.083,5000	
17	25	UN	<b>00000140759- MESA PARA IMPRESSORA 60X40 COR CRISTAL</b>	154,2900	3.857,2500	
18	70	UN	<b>00000140760- CADEIRA POLIPROPILENO PARA ESCRITÓRIO FIXA</b> <i>Na cor preta</i>	327,6700	22.936,9000	
19	8	UN	<b>00000140762- ARMARIO DE COZINHA DE AÇO BRANCO COM 6 PORTAS</b> <i>( 3 em cima 3 em baixo) e três ou quatro gavetas com pintura eletrostática garantia de 12 meses (medidas aproximadas 1,81alt x 1,05 larg x 0,45 prof)</i>	1.497,1700	11.977,3600	
20	4	UN	<b>00000140763- MESA DE ESCRITÓRIO 120X60 COM 2 GAVETAS</b>	389,0400	1.556,1600	
<b>Total:</b>	<b>616</b>			<b>14.645,6700</b>	<b>432.511,3000</b>	

**Valor Total Estimado: R\$ 432.511,30 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos).**

### III- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A escolha do Sistema de Registro de Preços deu-se com base nos seguintes aspectos:

- os produtos são utilizados cotidianamente, o que autoriza o sistema de registro de preços;
- os quantitativos são variáveis, ou seja, não se pode defini-los com precisão.
- Considerando que a Prefeitura não dispõe de sistema informatizado para uso do tipo eletrônico, opta-se pela forma presencial. Ademais, a modalidade pregão tem se mostrado muito eficiente, trazendo grande economia de recursos públicos.

### IV - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

- 4.1-Fornecer produtos de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata.
- 4.2-Respeitar o prazo e as condições de fornecimento especificada na Ata de registro de preços.
- 4.3-Responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos setores indicados na ordem de fornecimento.
- 4.4-Substituir no prazo máximo de 2 (dois) dias os produtos que, após a entrega, apresentarem problemas.
- 4.5. Anexar folder, foto ou folheto demonstrando o produto cotado na proposta de preços, com a descrição completa para a conferência do atendimento do item conforme descrição.

### V -DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1-Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- 5.2- Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 5.3-Pagar no vencimento as faturas apresentadas.
- 5.4-Promover os recebimentos provisório e definitivo nos prazos fixados;
- 5.5-Notificar o(a) Contratado(a) sobre as irregularidades encontradas quando do cumprimento deste Contrato, informando-lhe o prazo para regularização.

### VI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após o faturamento da nota ou a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura.
- 6.2- As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compra da prefeitura municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### VII- DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades.
- 7.2 O prazo para entrega parcelada será de 10 (dez) dias, e a vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, nos termos constantes da minuta da ata de registro de preços a ser firmado com o vencedor;
- 7.3- A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para firmar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da convocação, conforme preceitua o Art. 64 da Lei 8.666/93;
- 7.4- Caso a empresa convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido, ficará facultado à Administração Municipal proceder à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê a legislação de regência;

### VIII – DO VALOR ESTIMADO

- 8.1 - O valor médio estimado para essa contratação, é de **R\$ 432.511,30 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos)**.
- 8.2 – No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado.
- 8.3 – O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 26 de abril de 2022.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO  
Pregoeiro Municipal

Cláudio César de Andrade  
Secretário M. De Administração e Finanças

Pollyana Karina Santos  
Secretária M. de Desenvolvimento social

Lincoln Daniel de Souza  
Secretário Municipal de educação

Marcos Rodrigues Medeiros  
Secretária municipal de saúde

Geraldo Galdino do Carmo  
Secretário M. de Desenvolvimento urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II  
DECLARAÇÕES

Processo de Licitação N°

056/2022 Pregão N.º 024/2022

Registro de preços

1.1- – Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E BENS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS;**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na (rua/av./praça)

\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro), na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o(a) sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**DECLARA**, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos supervenientes** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

**DECLARA**, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

Local/Data:

\_\_\_\_\_ Carimbo da  
empresa: Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III  
CREDENCIAMENTO

Processo de Licitação Nº 056/2022

Pregão N.º 024/2022

Registro de preços

1.1- Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E BENS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS.**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua/av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, tendo como representante legal o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

**Local/Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
representante

**Carimbo da empresa:**

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

**(apresentar fora dos envelopes)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação Nº 056/2022

Pregão N.º 024/2022

Registro de preços

I. OBJETO:

1.1- – Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E BENS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificação abaixo:

II. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	15	UN	<b>00000140744- LONGARINA 5 LUGARES ISO</b> <i>Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm .Estrutura do encosto iso em aço oblongo. Na cor preta, assento e encosto em polipropileno.</i>			
2	16	UN	<b>00000140745- LONGARINA 3 LUGARES ISO</b> <i>Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm .Estrutura do encosto iso em aço oblongo. Na cor preta, assento e encosto em polipropileno.</i>			
3	10	UN	<b>00000140746- LONGARINA ESTOFADA EM TECIDO AZUL 3 LUGARES</b>			
4	39	UN	<b>00000140747- CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM AJUSTE DE ALTURA</b> <i>Assento e encosto em Corino; Braços, Base e Rodízios em Nylon Altura: Mínima: 93 cm Altura: Máxima: 102 cm Largura: 59 cm. Profundidade: 62 cm. Assento Interno Largura: 45 cm Profundidade: 45 cm Altura do assento ao chão: 44-53,5 cm Altura do braço ao chão: 67-77 cm Encosto tipo Diretor Peso suportado até 120 kg. Pés do tipo rodízio</i>			
5	8	UN	<b>00000140748- BALCAO PARA A COPA COM NICHOS PARA MICROONDAS</b> <i>De ate 35 litros uma gaveta medidas totais: 127 cm de altura x 180 cm de largura x 52 cm de profundidade.itens inclusos:- um (1) balcão com três (3) portas, uma (1) gaveta, nicho e tampo</i>			
6	56	UN	<b>00000140749- CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEL</b> <i>Estrutura metálica de seção tubular, sendo assento e encosto em espuma injetada, contem encosto com regulagem horizontal e vertical e assento com regulagem de altura, revestido em tecido J serrano. Medidas: Largura 0,60 x Altura 0,93 x Profundidade 0,58 Peso Suportado: 120 kg Medidas encosto: Largura 0,44cm X Altura 0,36cm Na cor preta</i>			
7	16	UN	<b>00000140750- MESA EM MDP EM FORMATO DE L</b> <i>Modulo 120x160 com duas gavetas Alturaxlargurax profundidade 74 cm x 120 cm x 60 cm - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Ergosoft. - Pés em aço- Ponteiros niveladoras para pisos irregulares na cor: em tom cristal			
8	66	UN	<b>0000140751- CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM PÉS</b> Assento e Encosto estofado em espuma Injetada Capacidade de Peso de até 90 kg. Na cor preta			
9	75	UN	<b>0000140752- ARMÁRIO DE AÇO A15 PREMIUM</b> Com 2 portas na cor cinza. - Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chaveEspessura: chapa 26 (0,40mm). - Portas com reforço interno.Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. - Cada prateleira suporta até 30 kg uniformemente distribuídos. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.			
10	12	UN	<b>0000140753- MESA PARA COPA COM 4 CADEIRAS</b> <b>OU</b> <b>6 CADEIRAS</b> Mesa de 1,40x75 - Ponteiros internos de proteção nos pés - Tubo de aço-carbono high-steel® - Tubos com tratamento protection-8s® - Tubos com soldagem super- mig® - Tampo de granito - Revestimento em pintura eletrostática - Suporta até 10 Kg Cadeira ( 99x49x37) - Tubo de aço-carbono high-steel® - Tubo com tratamento protection-8s® - Tubo com soldagem super-mig® - Secagem automatizada ultra-high-temperature® - Assento com sistema de porca-agarras metálicas - Espuma de densidade D-13 - Revestimento superior de couro sintético easy-clean® - Suporta até 100 kg Aço Carbono / Granito			
11	25	UN	<b>0000140790- ARMÁRIO EM MDP</b> Estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi FoscoAltura: 160 cmLargura: 80 cmProfundidade: 42 cm 2 Portas3 prateleiras internas			
12	40	UN	<b>0000140754- ARQUIVO ESCRITORIO COM 4</b> <b>GAVETAS</b> Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilho Corrediça 550mm(L)x42mm(A) em chapa 1,10mm com 18 pares de esferas de aço.Hastes para pastas suspensas (medida 485x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn(Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de imersão a quente, reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega .Cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida emGalvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm)revestida emGalvalume (Al+Zn)aplicado pelo processo de imersão a quente.Reforço- Contém 6 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2 (duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, correção telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,10mm com 18 pares de esferas em cada lado. - Gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20(0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2 (duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20(0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas externas da gaveta 300mm(A)x394mm(L)x553mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta. Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda. - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. - Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. - Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>por tração. - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) #18 (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de a imersão quente. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (dentro envelope de proposta comercial):- Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia (CREA), da unidade da federação, onde está situado o fabricante, para atividades técnicas necessárias a fabricação de móveis de aço.- Licença ambiental de operação, para atividades de fabricação de móveis de aço, emitida pelo órgão responsável pela regulamentação ambiental, da unidade da federação, onde está situado o fabricante.- Laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abntnbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 500 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. - Laudo técnico que comprova que a tinta utilizada na pintura do produto em questão apresenta características anti-bactericidas, sendo tal análise realizada pela metodologia jis 2801-01.- Laudo técnico, emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na ABERGO - associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional, garantindo que o produto ofertado está de acordo com as normas da nr17;- norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia.- Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante, com assinatura com firma reconhecida em cartório, reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico. O peso recomendado por gaveta é de 45 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 40 a 50 por gaveta. Medidas: externas com kit pé 1362x470x670mm.</p>			
13	26	UN	<b>00000140755- MESA PARA ESCRITÓRIO</b> Borda Flexível com 3 Gavetas 150 x 58 cm Estrutura em aço carbono e tampo em MDF. Na cor cristal			
14	20	UN	<b>00000140756- MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,20 DIÂMETRO</b> 0,75 altura na cor cristal			
15	60	UN	<b>00000140757- ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM 30 CM</b>			
16	25	UN	<b>00000140758- MESA PARA COMPUTADOR 1,20 COMP. COM 2 GAVETAS</b> Com suporte de teclado, prateleira para impressora e desktop cor cristal.			
17	25	UN	<b>00000140759- MESA PARA IMPRESSORA 60X40 COR CRISTAL</b>			
18	70	UN	<b>00000140760- CADEIRA POLIPROPILENO PARA ESCRITÓRIO FIXA</b> Na cor preta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

19	8	UN	00000140762- ARMARIO DE COZINHA DE AÇO BRANCO COM 6 PORTAS ( 3 em cima 3 em baixo) e três ou quatro gavetas com pintura eletrostática garantia de 12 meses (medidas aproximadas 1,81alt x 1,05 larg x 0,45 prof)			
20	4	UN	00000140763- MESA DE ESCRITÓRIO 120X60 COM 2 GAVETAS			
<b>Total:</b>	<b>616</b>					

**TOTAL GERAL POR EXTENSO:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (prazo mínimo: 60 (sessenta) dias).

**DECLARO** que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

**DECLARO** estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

**Local/Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Processo de Licitação N° 056/2022

Pregão N.º 024/2022  
Registro de preços

**I. OBJETO:**

1.1- – Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E BENS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS.**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida/prça \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro), na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.  
Local e data.

**Local/Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
representante

(Apresentar Fora dos Envelopes)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022

Processo de Licitação Nº 056/2022

Pregão n.º 024/2022

Registro de preços

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

**1.1.1 1.1. CONTRATANTE-** Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias - MG.

#### 1.2.DETENTORA:

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:** Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E BENS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificação abaixo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O Valor da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independente da ordem da data de entrega do material;

3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

**4.2-O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias.**

4.3-O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

4.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, o Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em todos os casos citados a substituição será imediata.

**C) DETERMINANTEMENTE, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO SEJA DA MARCA OFERTADA E NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

4.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

4.6-O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.9- ~~Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e~~

Rua Coronel Diniz, nº 172 - Centro – Telefone: (35)3226-1198 / Fax: (35)3226-1328

CEP: 37.240-000 – Luminárias/MG – www.luminarias.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

4.10-Da nota fiscal deverá constar o n° da conta corrente do licitante, banco, e n° da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

4.11-A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1- Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata, fornecendo produtos de boa qualidade e da mesma marca ofertada na proposta de preços.

5.2- respeitar o prazo e as condições de prestação de serviços de manutenção;

5.3— responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, conforme especificação edital no prazo estipulado;

5.4— assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Administração;

5.5- cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos os Anexos.

5.6— notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevisto detectados durante a execução dos serviços;

5.6- comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devida atualização;

5.7- manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**

**6.1-São obrigações do MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS:**

**6.1.1** Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal;

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

7.1- Compete ao titular da Secretaria Municipal de Saúde: MARCOS RODRIGUES MEDEIROS , a fiscalização da execução do presente contrato, podendo, em caso de atraso no fornecimento, exigir que a DETENTORA forneça os itens contratados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;

7.2- A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a DETENTORA;

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS**

8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas as requisições de fornecimento daquele mês de referência;

8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;

8.3 – Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 8.666/93.

8.4- Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.

8.4.1- Nas hipóteses em que a detentora deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der a regularização;

8.4.2 – As unidades requisitantes não estão autorizadas a receber produto diverso do licitado sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

**8.5-** Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela **DETENTORA**, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à **DETENTORA**, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ou ressarcida.

### **CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do

**Rua Coronel Diniz, n° 172 - Centro – Telefone: (35)3226-1198 / Fax: (35)3226-1328**

**CEP: 37.240-000 – Luminárias/MG – www.luminarias.mg.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião da contratação.

### Ficha 00046

02.005.001.04.122.0402.1.010.4.4.90.52.00- Fontes 100, 170, 185, 186 e 192;

### Ficha 00091

02.005.001.04.129.0403.1.015.4.4.90.52.00- Fontes 100 e 192;

### Ficha 00132

02.005.003.04.122.0402.1.027.4.4.90.52.00- Fontes 100, 124 e 192;

### Ficha 00148

02.006.001.08.244.0801.1.030.4.4.90.52.00- Fontes 100, 129, 142, 170, 185 e 192;

### Ficha 00243

02.007.001.08.244.0801.1.046.4.4.90.52.00- Fontes 100, 129, 142, 170, 185 e 192;

### Ficha 00298

02.009.001.15.452.1501.1.056.4.4.90.52.00- Fontes 100, 124, 164, 165, 169, 170, 181, 190 e 192;

### Ficha 00378

02.010.001.23.695.2301.1.076.4.4.90.52.00- Fontes 100, 124 e 164;

### Ficha 00437

02.012.001.12.122.1201.1.174.4.4.90.52.00- Fontes 101, 122, 147, 164 e 192;

### Ficha 00453

02.012.001.12.361.1201.1.088.4.4.90.52.00- Fontes 101, 122, 146, 147, 164, 165, 171 e 192;

### Ficha 00488

02.012.001.12.365.1204.1.097.4.4.90.52.00- Fontes 101, 122, 146, 147, 164, 165 e 192;

### Ficha 00504

02.012.001.12.365.1207.1.100.4.4.90.52.00- Fontes 101, 122, 146, 147, 164, 165 e 192;

### Ficha 00532

02.012.002.27.812.2701.1.106.4.4.90.52.00- Fontes 100, 124, 164 e 192;

### Ficha 00558

02.012.003.13.391.1301.1.113.4.4.90.52.00- Fontes 100, 124, 164 e 192;

### Ficha 00609

02.012.004.12.361.1201.1.123.4.4.90.52.00- Fonte 119;

### Ficha 00628

02.012.004.12.365.1204.1.128.4.4.90.52.00- Fonte 119;

### Ficha 00652

02.014.001.10.122.1001.1.131.4.4.90.52.00- Fontes 102, 153, 154, 155, 159, 164, 165 e 192;

### Ficha 00670

02.014.001.10.301.1001.1.134.4.4.90.52.00- Fontes 102, 123, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 168, 169, 176, 185 e 192;

### Ficha 688

02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00- Fontes 102, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 168, 169, 185 e 192;

### Ficha 00760

02.014.001.10.302.1006.1.145.4.4.90.52.00- Fontes 102, 154, 155, 159, 164, 165, 185 e 192;

### Ficha 00781

02.014.001.10.303.1002.1.152.4.4.90.52.00- Fontes 102, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 185 e 192;

### Ficha 00795

02.014.001.10.304.1004.1.179.4.4.90.52.00- Fontes 102, 123, 153, 154, 159, 164, 165, 192 e 255;

### Ficha 00810

02.014.001.10.305.1004.1.153.4.4.90.52.00- Fontes 102, 123, 153, 154, 155, 159, 164, 165, 169 e 192;

### CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:

10.1- A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 e como termo final a data de \_\_\_ de \_\_\_ de 2023, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal;

11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,

11.1.3 Por decisão judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1 As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a

Rua Coronel Diniz, nº 172 - Centro – Telefone: (35)3226-1198 / Fax: (35)3226-1328

CEP: 37.240-000 – Luminárias/MG – www.luminarias.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da **DETENTORA**.

**12.1.1** Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.

**12.2** Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, individual ou cumulativamente, a seu critério:

a) advertência escrita;

b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **DETENTORA**;

c) rescisão.

**12.3** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

**12.4** O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

**12.5** - Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA**, o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

13.1.1- Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

13.1.2- Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas fiscais, nos prazos previstos;

13.1.3- Não aceitar reduzir os preços praticados na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

13.2- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

13.3- a comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente, por meio digital, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer meio idôneo de comunicação em que seja possível comprovar o recebimento da informação.

13.4- Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ECIO CARVALHO REZENDE**

Prefeito Municipal

**DETENTORA**

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF:

CPF: